

LEI Nº. 029/2006,

de 10 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA –
CEARÁ.**

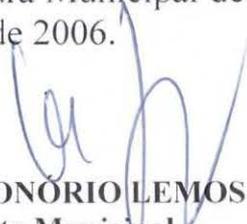
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento geral da despesa, crédito adicional suplementar até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento do corrente exercício financeiro, destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e /ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba – Estado do Ceará, em, 10 de novembro do ano de 2006.


OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal